

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CESUMAR HERÓIS DA EDUCAÇÃO

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da Campanha Heróis da Educação.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto em estudo nos cursos de Graduação EAD em Artes Visuais, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Filosofia, Geografia, História, Letras - Português / Inglês, Matemática, Pedagogia, Psicopedagogia, Sociologia, Ciências Biológicas, História 2ª Licenciatura, Inglês 2ª Habilitação, Pedagogia 2ª Licenciatura, Geografia 2ª Licenciatura e cursos de Pós-graduação, listados na Tabela 1, para candidatos inscritos no período da Campanha Heróis da Educação, nos termos e condições a seguir descritos.

Tabela 1

| |
|--|
| MBA em Pedagogia não formal: novos espaços para a atuação do Pedagogo |
| Pós-graduação em Ambiente Escolar e Familiar |
| Pós-graduação em Arte, Cultura e Educação |
| Pós-graduação em Docência aplicada a questões socioeducativas |
| Pós-graduação em EAD e Novas Tecnologias Educacionais |
| Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos e Ludopedagogia |
| Pós-graduação em Educação do Campo |
| Pós-graduação em Educação Física Escolar |
| Pós-graduação em Ensino de História, Geografia e suas linguagens |
| Pós-graduação em Gestão Educacional |
| Pós-graduação em História, Cultura e Literatura Afro Brasileira e Indígena |
| Pós-graduação em Inovações do Ensino de Matemática |
| Pós-graduação em Leitura e Produção Textual |
| Pós-graduação em Língua Portuguesa e Literatura no Contexto Educacional |

| |
|---|
| Pós-graduação em Ludicidade no currículo escolar |
| Pós-graduação em Neuroaprendizagem |
| Pós-graduação em Políticas Educacionais e Educação Democrática |
| Pós-graduação em Teatro, Expressividade e Dinamismo no ambiente escolar |
| Pós-graduação em Pedagogia: A Sala de Aula no Ambiente Familiar |
| Pós-graduação em Didática Inovadora na Educação Básica |
| Pós-graduação em Metodologias e Processos em EAD |

2. VIGÊNCIA

2.1. A campanha Heróis da Educação terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **01 de outubro de 2020**, às **08h** (horário de Brasília), até **31 de outubro de 2020**, às **17h** (horário de Brasília).
- 2) **Para Central de Captação e Universo EAD**, do dia **01 de outubro de 2020**, às **00h01** (horário de Brasília), até **01 de novembro de 2020**, às **23h59** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto de graduação, candidatos inscritos até 18/10/2020 devem realizar o pagamento até 19/10/2020. Caso o pagamento não seja efetuado, o candidato deve realizar nova inscrição e pagamento até dia 03/11/2020.

2.3. Para garantir o desconto de pós-graduação, os candidatos devem realizar a inscrição entre os dias 01/10/2020 e 01/11/2020 e pagamento até dia 04/11/2020.

2.4. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Para os cursos de graduação da EAD em Artes Visuais, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Filosofia, Geografia, História, Letras - Português / Inglês, Matemática, Pedagogia, Psicopedagogia, Sociologia, História 2ª Licenciatura, Inglês 2ª Habilitação, Pedagogia 2ª Licenciatura e Geografia 2ª Licenciatura, durante a vigência da campanha Heróis da Educação, o valor e duração dos descontos serão definidos pelo Polo de Apoio Presencial.

3.1.1. Na primeira mensalidade será aplicado o desconto referente à Campanha de Primeira Mensalidade, exceto para polos Internacionais. A partir do término do desconto ofertado na campanha **Heróis da Educação**, o aluno terá apenas o desconto referente a forma de ingresso.

3.2. Para todos os cursos de pós-graduação do Universo EAD, listados na tabela 1, durante a vigência da Campanha Heróis da Educação, os valores dos descontos serão de 40% e válidos para o curso todo.

3.2.1. Para a primeira mensalidade, o candidato participará da Campanha de 1ª Mensalidade Pós-graduação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Terão direito à participação desta campanha todos os candidatos interessados em cursos de graduação e pós-graduação, na EAD, participantes desta campanha.

4.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD participantes desta campanha, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou ainda realizar uma pré-inscrição, por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/>, até o fim da vigência da campanha.

4.3. Para obter o desconto nos cursos de pós-graduação, o candidato poderá comparecer a um polo de apoio presencial, entrar em contato com o Call Center ou realizar a compra de um dos cursos no site www.universoead.com.br durante o período da campanha.

5. REGRAS E RESTRICÇÕES

5.1. Os descontos da Campanha Heróis da Educação só poderão ser aplicados entre os dias 01/10/2020 e 01/11/2020.

5.2. O desconto da Campanha Heróis da Educação pode ser acumulativo com Eu Indico, Convênio Empresa, Bolsa Incentivo, demais bolsas vinculadas a forma de ingresso (ENEM, TRANSFERÊNCIA, MATURIDADE, etc.).

5.3. Os descontos da Campanha Heróis da Educação, ofertados para os cursos de graduação EAD participantes desta campanha, são complementares às bolsas provenientes das formas de ingresso vigentes.

- 5.4. Os descontos da Campanha Heróis da Educação NÃO serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 5.5. Participam da Campanha Heróis da Educação todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.
- 5.6. Para os cursos de graduação que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI).
- 5.7. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido
- 5.8. Caso o aluno solicite a mudança do curso de graduação EAD para um curso não participante desta campanha, o desconto não será mantido.
- 5.9. Para a pós-graduação não é possível fazer transferência de curso.
- 5.10. O **desconto** será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.
 - 5.10.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.
 - 5.10.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.
- 5.11. O desconto proveniente dessa campanha NÃO será aplicado em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.
- 5.12. O desconto concedido neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.13. O **beneficiado** perderá o **desconto** em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como **beneficiado**.
- 5.14. O desconto concedido nessa campanha será suspenso, para os cursos de pós-graduação EAD, somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento.

5.15. O desconto é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir essa oferta conforme planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 01 de outubro de 2020.
Unicesumar

